



EDITAL N. 035/2021 - PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2022 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia (PPGCASA).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso no Curso de Mestrado do PPGCASA será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;

1.2. O PPGCASA dispõe da área de concentração e linhas de pesquisas apresentadas a seguir:

1.2.1. Área de Concentração: Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia;

1.2.1.1. Linhas de pesquisa 1 - Conservação dos Recursos Naturais - Identificação, Avaliação e análise dos fenômenos biofísicos e ecológicos e das formas e processos socioeconômicos e étnicos no acesso e manejo dos recursos naturais nos diferentes ecossistemas da Amazônia;

1.2.1.2. Linha de pesquisa 2 - Dinâmicas Socioambientais: Identificação e entendimento das dinâmicas ambientais e os efeitos dos projetos de desenvolvimento para a região, visando a produção de conhecimento e proposição de instrumentos, ferramentas, processos, tecnologias e modelos de gestão ambiental.

1.3. Os seguintes docentes permanentes são orientadores credenciados no curso de mestrado do PPGCASA e após aprovação no mestrado podem ser consultados pelo estudante para orientação em suas respectivas áreas temáticas de pesquisa:

NOME DO DOCENTE PERMANENTE (INSTITUIÇÃO)	ÁREAS DE TEMÁTICAS
Adriano Lima (INPA)	Uso Sustentável de Florestas e Mudanças Globais
Anderson Mathias Pereira (UFAM)	Tecnologia, energia e recursos naturais
Andrea V. Waichman (UFAM)	Riscos e Impactos Ambientais
Antônio Carlos Witkoski (UFAM)	Sociologia Ambiental e Desenvolvimento Regional
Ariane Mendonça Kluczkovski (UFAM)	Riscos e Impactos Ambientais
Carlos Edwar de Carvalho Freitas (UFAM)	Gestão de Recursos Naturais
Eleniz Faria Scherer (UFAM)	Políticas Sociais, Sociedade e Trabalho
Elimar Pinheiro do Nascimento (UnB)	Turismo e Desenvolvimento Sustentável
Henrique dos S. Pereira (UFAM)	Recursos Nat. de Uso Coletivo; Política e Gestão Ambiental
Katia H. S. Schweickardt (UFAM)	Questões Agrárias, Gênero e Sustentabilidade
Marcelo Gordo (UFAM)	Conservação e Manejo da Fauna
Maria Inês G. Higuchi (INPA)	Psicologia Social do Ambiente; Educação Ambiental



Maria Olívia de A. R. Simão (UFAM)	Educação, Gestão e Sustentabilidade Ambiental
Maria Teresa Gomes Lopes (UFAM)	Conservação e Manejo dos Recursos Genéticos
Neliton Marques da Silva (UFAM)	Gestão Ambiental
Niro Higuchi (INPA)	Gestão de Recursos Florestais e Mudanças Globais
Tatiana Schor (UFAM)	Questões Ambientais e Urbanas na Amazônia
Therezinha J. P. Fraxe (UFAM)	Socioeconomia e Desenvolvimento Rural
Valmir César Pozzetti (UFAM)	Direito Urbanístico e Ambiental e Biodireito
Veridiana Vizoni Scudeller (UFAM)	Conservação da Biodiversidade

1.4. Informações sobre o PPGCASA podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgcasa.ufam.edu.br, pelo E-mail ppgcasasecretaria@ufam.edu.br ou na Secretaria do Programa localizada no bloco T, setor Sul do Campus Universitário Arthur Virgílio Filho - UFAM, no endereço Avenida General Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6.200, Coroado I, CEP: 69080- 900, de segunda a sexta, no horário das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;

1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pela Coordenadora e Vice-Coordenador do PPGCASA;

1.6. O Exame de Seleção será realizado em 2 (duas) etapas conforme calendário que consta do Anexo II deste Edital;

1.7. O não comparecimento a qualquer das etapas, seja eliminatória ou classificatória, será considerada como desistência e o candidato será eliminado.

1.8 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas regulares e 4 (quatro) vagas suplementares para pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em:

<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIANORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DEMAIO-DE-2016.pdf>, e Resolução N° 010/2016/CONSEPE/UFAM para o Curso de Mestrado.

1.8.1. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas suplementares reservadas, as vagas remanescentes serão extintas para o ingresso neste Edital;

1.8.2. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências assim autodeclarados no ato da inscrição concorrerão concomitantemente às vagas regulares e suplementares;

1.9. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste Edital poderão ingressar no Curso, respeitado o limite de vagas especificado no item anterior, e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do Diploma de obtenção de grau de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;

1.10. Aluno finalista de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente



poderá prestar o Exame de Seleção, porém sua matrícula só será feita mediante a apresentação do Diploma de obtenção de grau do referido curso;

1.11. O candidato, aprovado nos termos do edital, poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo;

1.12. A matrícula do candidato aprovado no PPGCASA implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM;

1.13. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia;

1.13.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGCASA em conformidade com a legislação à época.

2. DAS INSCRIÇÕES

1.13.2. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 15/10/2021 a 30/10/2021;

2.1. As inscrições serão efetuadas por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição próprio obtido no endereço www.ppgcasa.ufam.edu.br, devidamente preenchido e enviado, apenas digitalmente.

2.2. Os demais documentos de inscrição deverão ser encaminhados como anexo em um único email, em um único arquivo em PDF, para a coordenação do PPGCASA no endereço ppgcasasecretaria@ufam.edu.br, até a data limite para inscrição estabelecida no item 2.1 deste Edital, fazendo constar no assunto: "Nome Completo do Candidato" _Seleção Mestrado 2022. É obrigatório encaminhar como anexo do E-mail complementar de inscrição as cópias dos documentos a seguir relacionados, digitalizadas e reunidas em um único PDF.

2.2.1. Diploma de Graduação ou documento equivalente (frente e verso), devidamente reconhecido pela instância competente, que comprove ter concluído o curso superior credenciado pelo MEC, ou equivalente. Para o candidato aprovado na seleção, será obrigatória a apresentação do Diploma, no ato da matrícula institucional, não sendo aceitas declarações ou outros documentos equivalentes;

2.2.2. Para alunos finalistas, deverá ser apresentado comprovante de conclusão do curso ou de aluno finalista no 2º semestre 2021;

2.2.3. Histórico escolar emitido oficialmente pela instituição de origem onde conste a nota final de avaliação das disciplinas cursadas e o coeficiente de rendimento escolar calculado na escala de 0 a 10, como a soma das notas finais das disciplinas, multiplicadas pelo respectivo número de créditos dividida pelo número total de créditos cursados, conforme consta em <https://edoc.ufam.edu.br/bitstream/123456789/1470/1/DECLRENDIMENTOESCOLAR.pdf>. Caso no documento original não conste o valor do rendimento escolar



calculado conforme indicado, o candidato deverá apresentar planilha eletrônica disponível em anexo ao formulário de inscrição.

2.2.4. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);

2.2.5. Carta de autoapresentação do candidato, de formato livre, mas limitada a 400 palavras digitadas em uma única página. A carta deve conter breve relato sobre a trajetória acadêmica e profissional do (a) candidato(a) e deve explicar o seu interesse pelo campo das ciências do ambiente e sustentabilidade na Amazônia. Adicionalmente, deve sugerir o nome do docente que indica como seu provável orientador, dentre os nomes constantes no item 1.3 deste Edital;

2.2.6. Duas cartas de recomendação por dois profissionais pós-graduado com doutorado, com quem o(a) candidato(a) tenha desenvolvido atividades de ensino ou pesquisa no período de 2016 a 2020, conforme orientações e modelo também disponível no sítio do programa na internet www.ppgcasa.ufam.edu.br;

2.3. No ato da inscrição serão cobrados o Currículo Lattes atualizado e os respectivos comprovantes para a Prova de Títulos. Os candidatos deverão fornecê-los, inseridos no arquivo único em PDF, em ordem conforme as orientações no item que descreve a Prova de Títulos, neste Edital. Devem ser inseridos somente os comprovantes dos itens do currículo para os quais há previsão de pontuação na prova de títulos.

2.4. O pagamento da Taxa de Inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simple.asp.

Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;

Número da Unidade Gestora: 154039;

Gestão: 15256;

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;

Número de Referência: 501.08.001;

Competência: 10/2021;

Vencimento: 30/10/2021;

Valor da taxa de inscrição: Mestrado - R\$ 100,00 (Cem reais).

2.5. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;

2.6. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da Taxa de Inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;

2.7. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

2.7.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição



a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante declaração e justificativa de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGCASA;

2.7.2. O candidato (a) deverá assinar o requerimento de isenção e encaminhar, no horário das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min devidamente assinado e digitalizado para o e-mail: ppgcasasecretaria@ufam.edu.br, até o dia 20/10/2021.

2.7.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;

2.7.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;

2.7.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;

2.7.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no dia 22/10/2021 no endereço eletrônico www.ppgcasa.ufam.edu.br;

2.7.7. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível para este fim;

2.8. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Seleção no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;

2.9.

2.10. O PPGCASA não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da Taxa de Inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet ou correio;

2.11. Uma vez encerrada o período de inscrição, não será permitida qualquer alteração ou complementação da inscrição. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada;

2.12. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 2.2 deste Edital;

2.13. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGCASA e no endereço eletrônico www.ppgcasa.ufam.edu.br a partir das 17h00min de 05/11/2021;



3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1. I Etapa – Coeficiente de Rendimento Escolar, de caráter classificatório, com peso 1.

3.1.2. O(A) candidato(a) deverá apresentar no ato da inscrição cópia do histórico escolar emitida pela instituição na qual se graduou, onde consta o Coeficiente de Rendimento Escolar.

3.1.2.1. Para fins de padronização de cálculo, será considerado que 01 crédito equivale a 15 horas e que o conceito A equivale a 10 (A=10); B equivale a 7 (B=7) e C equivale a 5 (C=5).

3.2. II Etapa – Prova de títulos de caráter classificatório, com peso 2;

3.2.1. O(A) candidato(a) deverá fornecer no ato de inscrição as cópias do Currículo Lattes atualizado e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados e numerados de acordo com o Anexo I. Estas cópias deverão constar de um arquivo único em PDF, anexado ao e-mail de inscrição.

3.2.2. Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior;

3.2.3. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo I e realizadas nos últimos 05 anos, ou seja, de 2016 a 2020.

3.2.4. Os comprovantes devem ser identificados, enumerados e organizados na ordem de acordo com o Anexo I. A primeira página do dossiê deverá conter a pontuação preliminar por meio de uma tabela com o resumo da produção. Comprovantes de itens que não pontuam ou anteriores a 2016 não serão considerados.

3.2.5. A nota da Prova de Títulos será determinada pelo currículo de maior pontuação que receberá nota 10. Os demais receberão nota proporcional;

3.2.6. A divulgação do resultado da Prova de Títulos ocorrerá no dia 17/11/2021, a partir das 17h de Manaus, na Secretaria da Coordenação do PPGCASA e no endereço eletrônico www.ppgcasa.ufam.edu.br;

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado, classificados em ordem decrescente conforme Nota Final (NF), dentro dos termos de limite de vagas deste Edital (item 1.8);

4.2. A Nota Final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como



segue:

Mestrado: $[CRE + (NPT * 2)] / 3$

Legenda: CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar

NPT = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo)

4.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF.

4.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior Nota na Prova de Títulos
- b) Com maior Nota no Coeficiente de Rendimento Escolar;
- c) Melhor Avaliação pelas cartas de recomendação.
- d) Mais idade.

4.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

4.6. A divulgação da classificação final será feita a partir das 17h de Manaus do dia 20/11/2021, na Secretaria do PPGCASA e no endereço eletrônico www.ppgcasa.ufam.edu.br

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção;

5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

5.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;

5.4. O processo do recurso deverá ser encaminhado por e-mail: ppgcasasecretaria@ufam.edu.br;

5.5. Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;

5.6. A Comissão de Seleção terá até 24 horas, a contar do prazo final para interposição de recurso da publicação da lista de homologação de inscrições, do



resultado de cada etapa e da classificação final da seleção, para reposta e o resultado do recurso será divulgado no site do PPGCASA www.ppgcasa.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGCASA, e poderá ser solicitado pelo e-mail: ppgcasasecretaria@ufam.edu.br;

5.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

5.8. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período a ser comunicado no site do programa, apresentando os seguintes documentos:

6.1.1. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

6.1.2. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;

6.1.3. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

6.1.4. Original e Cópia do diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC ou equivalente;

6.1.5. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

6.2. Fica a critério do PPGCASA a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula;

6.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de entrega da documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção;

6.3.1. As exigências de documentação também se aplicam ao candidato cuja matrícula for concedida nos termos do item 1.11;

6.4. O início das aulas terá início conforme calendário da UFAM.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento, dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGCASA e do atendimento as exigências das normas fixadas pelas agências de fomento;



7.2. Critérios para Concessão de Bolsas que serão adotados pela Comissão de Bolsas do PPGCASA: a distribuição das cotas dependerá da adequação do perfil do candidato às exigências das agências de fomento (CAPES, FAPEAM ou CNPq) e seguirá a ordem de classificação. Terão prioridade no recebimento de bolsas os candidatos sem vínculo empregatício;

7.3. O candidato aprovado neste Exame de Seleção, uma vez matriculado como aluno regular, para fins de renovação de matrícula, deverá obter nota igual ou superior à 7,0 na prova de Proficiência em Língua Inglesa até 18 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência. Para este fim, também serão aceitos comprovantes emitidos pela COMPEC/UFAM ou por organizações internacionais reconhecidas, obtidos nos últimos três anos. A não obtenção de aprovação no prazo estabelecido ensejará no desligamento do aluno.

7.4. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornarem públicos;

7.5. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

7.6. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa;

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM;

Manaus, 15 de setembro de 2021.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE OU EQUIVALENTE
Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados de atividades realizadas apenas nos últimos cinco anos, ou seja, de 2016 a 2020.

TIPO	No. de ORDEM	NATUREZA	PONTUAÇÃO
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em revista indexada (com ISSN)	1	Qualis A em periódico na avaliação do Qualis Capes vigente (*)	5,0 pontos/ cada
	2	Qualis B em periódico na avaliação do Qualis Capes vigente	2,5 pontos/cada
	3	Qualis C e demais	0,5 ponto/cada
Livro com temática técnico/científico publicado por editora com corpo editorial e com ISBN	4	Texto Integral editado no país ou exterior (com ISBN)	4,0 pontos/cada
	5	Capítulos editados no país (com ISBN)	2,0 pontos/cada
	6	Capítulos editados No exterior (com ISBN)	3,0 pontos/cada
Anais de Congresso (Seminário ou similares) Publicados (com ISSN ou ISBN)		Resumo	0,5 ponto/cada
	7	Resumo expandido	1,0 ponto/cada
	8	Trabalho completo	1,5 pontos/cada
Trabalhos Técnicos e Consultorias	9	Relatório de trabalho realizado	0,5 ponto/cada até 5 pontos
Apresentações Orais em Congresso (Seminário ou similares) com Comitê de Avaliação	10	Apresentação oral ou de banner em evento nacional (**)	0,15 ponto cada
	11	Apresentação oral ou de banner em evento internacional*	0,25 ponto cada
Produção Artística/Cultural	12	Artes cênicas	0,5 ponto/cada até 2 pontos
	13	Música	0,5 ponto/cada até 2 pontos
	14	Artes Visuais	0,5 ponto/cada até 2 pontos
	15	Outras produções	0,5 ponto/cada até 2 pontos
Formação Acadêmica	16	Especialização na área de ciências ambientais e afins	1,0 ponto/cada até 2 pontos
	17	Especialização em outra área	0,5 ponto/cada até 1 ponto
Atividades Acadêmicas	18	Participação em projetos de pesquisa, extensão ou desenvolvimento	1,0 ponto/cada até 5 pontos
Intercâmbio Acadêmico	19	Realização de intercâmbio Acadêmico	1,0 (no exterior) cada até 2 pontos
			0,5 (no país) cada até 1 pontos
Programas institucionais de bolsas na graduação	20	Participação em Programa de Iniciação Científica; de Iniciação em Desenvolvimento	0,5 (no país) cada até 4 pontos



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



		Tecnológico e Inovação (PIBIT); de Extensão Universitária – PIBEX, e equivalentes	
--	--	---	--

(*) Avaliação de periódicos da CAPES conforme disponível em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

(**) não será considerado se já indicado como publicação em Anais de eventos.



ANEXO II CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU	15/10 a 30/10/2021	http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simple.s.asp .
Período para solicitação de isenção	15 a 20/10/2021	por e-mail: ppgcasasecretaria@ufam.edu.br
Divulgação do resultado do pedido de isenção	22/10/2021	www.ppgcasa.ufam.edu.br e na secretaria do PPGCASA
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados)	05/11/2021	www.ppgcasa.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGCASA
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	08 e 09/11/2021	por e-mail: ppgcasasecretaria@ufam.edu.br
Divulgação lista definitiva dos candidatos Homologados	10/11/2021	www.ppgcasa.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGCASA
II Etapa: Avaliação da prova de Título	11 a 16/11/2021	Centro de Ciências do Ambiente, Campus Universitário, Bloco T, setor Sul, Manaus, CEP: 69080-900
Divulgação resultado preliminar prova de Título	17/11/2021	www.ppgcasa.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGCASA
Interposição de Recursos por Escrito na prova de Título	18 e 19/11/2021	por e-mail: ppgcasasecretaria@ufam.edu.br
Resultado Final (Já considerados os Recursos Interpostos)	20/11/2021	www.ppgcasa.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGCASA
Período regular de matrícula dos aprovados	Conforme calendário da UFAM	Secretaria do PPGCASA
Início das Aulas	Conforme calendário da UFAM	Centro de Ciências do Ambiente